



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 492 / 2010

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER / SP”.

Paulo Sergio de Moraes, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de Melhoramento e pavimentação da estrada vicinal municipal que liga Iaras à Penitenciária e à Fundação Casa.

Artigo 2º – Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA “Das Obrigações do Município”, no instrumento de convênio;

Artigo 3º – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pref. Mun. de Iaras, 25 de maio de 2010.


**Paulo Sergio de Moraes
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL
REGISTRADA, desta Sec
..... fis
..... P. B. I. ...
publicado na Impre
... firmas ...
ARL 91.6.0.0.0.
IARAS.